ATA NÚMERO TREZE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. ----------

Aos oito dias de junho de dois mil e vinte e seis, na sala de Sessões da Sede do Município, compareceram Bruno José Peixoto Gonçalves Pereira, Presidente da Câmara Municipal, Francisco Maria Carrajola de Sousa, Vice-Presidente, Albano Joaquim Mestre Pereira, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Teresa de Lurdes Pereira Serrão Gonçalves e Fábio Daniel de Figueira Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. ----

Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Cláudia Sofia Sebastião Estêvão, que se fez substituir pelo Senhor Lino Gonçalo Pereira Mendes, terceiro elemento da lista candidata à Câmara Municipal de Santiago do Cacém pelo CHEGA, tendo em conta que o Senhor Ruben Rosa, segundo elemento da respetiva lista, foi eleito na Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, encontrando-se, por isso, legalmente impedido de exercer funções no executivo da Câmara Municipal, atento o regime de incompatibilidades previsto na alínea c), do número 1, do artigo 221.º, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual. ----------

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às dez horas ----------

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: ----------

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ----------

URBANISMO E ESPAÇOS PÚBLICOS EM SANTO ANDRÉ----------

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor João Ferrinho que felicitou o executivo pela sua vitória eleitoral, acrescentando que a sua presença na reunião se deve à preocupação com os espaços públicos em Vila Nova de Santo André.----------

Referiu que existem dois comunicados do Senhor Presidente, que citou, "a dezasseis de outubro, o STC desde o primeiro dia a seguir às eleições, está a retirar os cartazes dos postes que em breve estarão todos" e "*Iniciámos a remoção dos materiais de campanha das ruas e continuaremos este trabalho nos próximos dias em todo o concelho. O espaço público deve ser restituído à sua forma original, livre de qualquer interferência.*", no entanto existem três outdoors em Santo André que ainda não foram retirados. Face ao que foi prometido existe uma incoerência. ----------

Acrescentou ainda que foi transmitido a nível local por elementos do STC, que esse é um problema menor, afirmação que não concorda por considerar que não é um problema menor quando se empenha a palavra numa coisa que não se cumpre. Já passou demasiado tempo, desde outubro até ao dia de hoje, pelo que espera que exista uma explicação para que esta situação ainda não tenha sido resolvida.----------

O Senhor João Ferrinho referiu que é Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Santo André, mas que nesta reunião de câmara está a título individual. Tudo o que disser é da sua responsabilidade. ----------

O Senhor Presidente informou que em relação aos cartazes que ainda estão colocados, a diferença para os outros que foram retirados, tem a ver com a empresa que os colocou ser

outra. Segundo teve conhecimento esta passou por uma complicação interna, por isso ainda não os foram removidos. ----------
Mais referiu que dos outdoors da campanha, o STC foi a primeira força política a retirar os cartazes e a cumprir a sua palavra, com a exceção de Santo André pela razão já mencionada. Reforçou ainda que esta não é uma situação confortável, contudo os cartazes e outdoors foram criados com uma mensagem chamativa e que não apela ao voto, podendo estar colocados sem prazo, mas como foi dito e dada a palavra, irão ser retirados. Disse ainda que sobre a despreocupação de alguns elementos do STC de Santo André, não pode responder por eles, apenas por si próprio, e se dependesse apenas do executivo, os outdoors já não estariam colocados, acrescentando que, se a empresa não der resposta será necessário contratar outra empresa para os retirar. ----------
O Senhor João Ferrinho referiu contestar, com todo o respeito, algumas coisas que foram ditas, aludindo que o Senhor Presidente veio da comunicação social, de uma carreira fulgurante. As mensagens por vezes são diretas e outras vezes subliminares, uma mensagem que faz apelo ao voto, não necessita de conter no texto "VOTE AQUI", basta que a mesma seja subliminar para atingir mais votos e para agradar a mais pessoas.----------
Referiu ainda que a semântica das palavras é um jogo, mas na mensagem subentendida existe uma ideia, um conselho, um conceito, isso é político. A mensagem, é um apelo ao voto de uma força política, que foi colocada nos cartazes e outdoors com um propósito.----------
Mais referiu que a única questão a carecer de resposta, é sobre quando irão ser retirados.-------
O Senhor Presidente referiu que a mensagem não é "Somos Todos Cidadãos" a mensagem é "Um Novo Rumo", que é a mensagem que continua a ser transmitida através do trabalho concreto. O nome do partido nunca é a mensagem, a mensagem é o slogan que é colocado, não é "Somos Todos Cidadãos". ----------
Mais referiu, em resposta à questão colocada, os outdoors irão ser retirados o mais breve possível.----------
O Senhor João Ferrinho referiu que não é muito edificante, até por respeito às várias forças políticas que retiraram os cartazes, que quem gere o rumo da autarquia ainda não o tenha feito, passando a mensagem às outras forças políticas, que também poderiam ter deixado os cartazes. Em relação à mensagem que está no cartaz, é de uma mensagem política. ----------
O Senhor Presidente aludiu que é um cartaz político, que poderia ficar no local até as próximas eleições, estariam no seu direito e legitimidade. A CDU também coloca cartazes sem ser nas eleições, quando existem campanhas nacionais, considerando esta questão um não assunto, até porque o slogan estava preparado para ser um slogan permanente, à semelhança do que é feito por vários partidos com cartazes de âmbito nacional.----------
Mais referiu que o Senhor João Ferrinho, foi a primeira pessoa a levantar esta questão, registando a opinião e o pedido, ao qual estão a tentar dar resposta, mas não é uma prioridade, a prioridade é governar a autarquia, principalmente com todas as situações de tempestade que têm ocorrido, essas sim situações urgentes e embora respeitando a presença e o pedido, mas essa não é a prioridade número um do executivo. ----------
O Senhor João Ferrinho referiu que ficou esclarecido, nomeadamente ao valor e ao cumprimento da palavra do Senhor Presidente, ao considerar a retirada dos cartazes uma coisa não importante. ----------
O Senhor Presidente referiu que preferia que as reuniões de câmara não servissem para fazer política deste género, no entanto o executivo estará sempre disponível para responder às questões colocadas. ----------

O Senhor João Ferrinho aludiu que veio em nome pessoal, não tendo mencionado qualquer partido político, não veio fazer política, veio como cidadão. ----------

----------**ANTES DA ORDEM DO DIA:** ----------

SANTIAGRO 2026 ----------

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves disse que a Santiagro é uma feira que diz muito a todos, muito significativa para o Município de Santiago do Cacém, pelo número de edições que leva, pela sua importância para o desenvolvimento económico, e, principalmente nas áreas da agricultura, da pecuária e do cavalo. É de facto uma montra muito digna daquilo que existe no município e daquilo que a cultura e as atividades económicas representam.----------

Referiu ainda, que gostaria de felicitar o Senhor Presidente e congratular mais uma vez todos os trabalhadores da Câmara Municipal, porque sem o empenho destes, que vai muito além das horas de trabalho normal, e de meses de preparação, a feira não se realizaria. ----------

Mais referiu uma uma nota especial para o que foi e tem vindo a ser feito, dedicado à infância, com o espetáculo da Bluey, tendo em conta que a feira coincide, quase sempre, com o dia 1 de junho, Dia Mundial da Criança, que acaba por ser um bom momento para as crianças, ainda que quase sempre com muito calor. É uma forma de chamar as crianças e as famílias à feira, promovendo uma ligação desde a infância, que depois acompanha em várias idades e várias gerações. As pessoas, durante o seu percurso, quer vivam aqui ou quer vivam fora, mas terão sempre esta ligação a esta feira, de forma mais especial do que, por exemplo, à Feira do Monte, a Santiagro tem, de facto essa característica.----------

Reforçou ainda, o espaço Natura, que já existia, e que este ano apostou nos dinossauros, o que o tornou efetivamente muito apelativo, e certamente agradou a miúdos e a graúdos, sendo uma das iniciativas que veio dar mais vida àquele espaço. ----------

Questionou ainda se já existem dados sobre o número de visitantes, sobre as entradas, de forma a perceber se houve algum impacto nas vendas da restauração, porque aquilo que se diz nem sempre se traduz nos números efetivos. ----------

Referiu ainda que importa perceber para onde foi direcionado o aumento das despesas na ordem de catorze por cento, pois não houve nada que se destacasse ou de diferente dos outros anos. ----------

O Senhor Presidente referiu que os trabalhadores da Câmara Municipal foram especialmente dedicados em relação ao período de apresentação da Santiagro, que fizeram um esforço para não colocar folgas e férias, inclusivamente os que estavam adoentados e estiveram a trabalhar, resistindo ao seu direito legítimo de colocar baixa médica. Houve um empenho muito grande e o Executivo fez questão de agradecer em primeiro lugar no terreno, e posteriormente no louvor remetido no dia seguinte ao término da feira, bem como publicamente através da RTP1 e RTP Mundo, bem como nas próprias redes de comunicação do Município. ----------

Referiu ainda, que em relação ao aumento do valor, teve essencialmente a ver com o cartaz, que apesar de não ser o principal da feira, é o que leva muitos visitantes aquele espaço.---------

Mais referiu que no que diz respeito a números, em relação ao ano anterior, houve uma quebra de cerca de cem visitantes na quinta-feira, sendo que este é sempre o dia mais fraco porque no dia seguinte é dia de trabalho e de aulas. Em relação aos outros dias, os números foram semelhantes, com um acréscimo de perto de quatrocentos visitantes no sábado, no domingo menos sessenta ou setenta visitantes, não correspondendo estes dados aos números oficiais pois não são contabilizados os seniores e as crianças.----------

Salientou que os números oficiais das bilheteiras não contabilizam os números reais de visitantes, pelo que na próxima edição, pretende-se ter um sistema de counters, para ter o conhecimento do número real de visitantes. Contudo, será feita também a afinação do cartaz musical, que este ano foi bastante mais eclético, podendo ser necessário baixar o target etário.
Referiu ainda que em suma, o Executivo está satisfeito, segundo o que foi possível apurar junto dos comerciantes, nas diversas áreas, verificou-se um aumento no consumo e nas vendas, também não houve diminuição no serviço de restauração dos Bombeiros e do Grupo Desportivo de Santa Cruz.----------
Em relação ao cartaz, tendo em conta que é uma feira agropecuária e do cavalo, não é uma feira de música, e por isso se optou por um tipo de cartaz mais eclético, não centrado todo no R&B e na Pop R&B, e o tipo de visitantes também se alterou.----------
O Senhor Vereador Lino Mendes felicitou o executivo por mais uma edição da Santiagro, referindo que existe sempre espaço para afinações, nomeadamente a proximidade do palco com os carrosséis, em que o ruído da atividade da máquina do carrossel e música existente no mesmo, interferem bastante com a música presente no palco, especialmente durante a atuação da artista Raquel Tavares, um ritmo mais tranquilo. Salientou ainda que, o ruído próximo das boxes dos cavalos, também cria stress aos animais tendo sido registadas algumas queixas por parte de alguns expositores. Tendo sugerido que em futuras edições, estas estas questões sejam revistas.----------
O Senhor Presidente referiu que o recinto é finito, para um recinto de feira urbana até tem uma dimensão considerável, no entanto numa feira como esta, o espaço é pequeno, a solução poderia passar por terraplanar junto ao pavilhão de desportos e colocar o palco mais para trás, e utilizar barreiras de som. ----------
Referiu ainda que, futuramente, poderá existir a possibilidade de retirar a feira daquele local, para deixar de ser uma feira urbana, e passar para um recinto mais apropriado como tem acontecido na maioria das localidades do país. ----------
Salientou que o recinto está lotado, a nível de afinações poderá ser colocada a barreira de som, mas a regra mantém-se de não existir qualquer outra música, nos carroceis durante os concertos e poderá ser estudada a possibilidade passar os cavalos para o lado contrário se ficar comprovado que causa menos stress aos animais. ----------

PARQUE CENTRAL DE SANTO ANDRÉ----------
O Senhor Vereador Albano Pereira questionou sobre qual o que a Câmara Municipal pretende fazer para o controlar os gansos no Parque Central de Santo André. Os animais vão procriando e o seu número aumenta, como consequência o espaço envolvente, fica bastante sujo, desde bancos, passeios e relvado, estruturas que frequentemente são utilizados por crianças. ----------
O Senhor Presidente referiu que é uma questão a ser resolvida, que já existe há muitos anos, pelo que teria sido importante ter sido realizado um estudo ainda no mandato anterior, de forma a que existisse algum trabalho prévio que pudesse ser uma mais valia. Salientou que existe uma questão mais grave do que o problema da procriação, e que se trata da segurança, o lago não tem uma vedação e é uma situação que é grave especialmente quando existem eventos no parque. A vedação irá ser colocada de acordo com a envolvência do espaço, o lago posteriormente será também drenado pois as infraestruturas de respiração da água estão entupidas, sendo uma questão de saúde pública.----------

Mais referiu que um dos trabalhadores do município, responsável por esta missão de zelar pelo espaço, tem tido um trabalho verdadeiramente difícil, pelo que serão alocadas mais pessoas porque o número de trabalhadores é insuficiente para o trabalho existente. ----------
O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que há cerca de três ou quatro anos, existam gansos e patos mudos, sendo que naquela data foi feita uma captura de cerca de cinquenta animais que foram enviados para reservas e barragens. ----------
Referiu ainda que apesar de serem retirados alguns ovos para impedir o nascimento de mais animais, existem sempre alguns que não são detetados, sendo necessário efetuar um controlo com alguma regularidade, principalmente dos gansos.----------
Quanto mais animais existirem, maior será a poluição da água, que necessita de fazer a oxigenação, de tempo a tempo é efetuada a descarga e o enchimento do lago.----------
Mais referiu não ter conhecimento que exista algum estudo sobre a capacidade de patos que o lago permite.----------
O Senhor Vereador Lino Mendes referiu que o CHEGA acompanha a preocupação referente ao lago do Parque Central de Vila Nova de Santo André e regista com agrado a proposta feita sobre a drenagem da água e da colocação de barreiras, tendo em conta que são realizadas muitas festas maioritariamente com a presença de crianças pelo que poderá acontecer algum acidente devido a esta falha de segurança, e ainda o controlo das espécies que é fundamental.

ESTRADAS MUNICIPAIS 573 E 553----------
O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que as estradas municipais 573 e 553 foram reparadas. Devido à circulação de algum trânsito pesado, que inclusivamente estão proibidos de circular naquelas vias, voltaram a danificar as mesmas. ----------
O Senhor Presidente referiu que as estradas mencionadas não deveriam ter trânsito de pesados, sendo do conhecimento que as utilizam fora do horário normal, o que dificulta a fiscalização e identificação das pessoas. Inclusivamente em alguns pontos, as infraestruturas que suportam as estradas começam a ceder, pelo que o município não pode sistematicamente andar a reparar o que é da responsabilidade de outros.----------

ILUMINAÇÃO – CAMINHO MUNICIPAL 1101 ----------
O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que foi acordado com a EDP, que até ao final do ano de 2025, sejam substituídas as lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas LEDS, no caminho municipal 1101. Salientou que é uma competência da EDP, mas carece de alguma pressão, para que a substituição não seja feita noutros locais e Santiago fique para último. -----
O Senhor Presidente referiu que está a ser feita pressão através da Divisão de Projeto e Obras. No entanto com a reforma da chefia de divisão e a entrada de um novo chefe e a troca de pastas e informações sobre o serviço levou a algum atraso. ----------

TERMINAL RODOVIÁRIO EM VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ----------
O Senhor Vereador Fábio Pereira referiu que gostaria de saber o ponto de situação, do Terminal Rodoviário de Vila Nova de Santo André, tendo-se verificado que são necessárias algumas obras antes da abertura da hasta pública. ----------
O Senhor Vereador Francisco Sousa referiu a existência de um problema, concretamente o fato do local estar a ser usado para pernoitar. A intervenção social foi ativada de forma a encontrar uma habitação e uma pensão de reforma, mas o Senhor desapareceu.----------

Mais referiu que foram recebidas propostas para adjudicação do espaço, estando prevista a revitalização do mesmo, porque é um local muito importante para Vila Nova de Santo André, para a venda de bilhetes de expresso e para utilização das casas de banho, pelo que é expectável que esteja a funcionar o mais breve possível. ----------
O Senhor Vereador Fábio Pereira questionou se as obras ainda irão ser feitas e posteriormente lançado o concurso.----------
O Senhor Vereador Francisco Sousa mencionou que para que seja lançado o concurso o espaço terá de estar em condições, sendo necessário fazer avaliação das necessidades para estar apto de ser ocupado, tendo já várias pessoas mostrado interesse para ficar com o espaço, mas posteriormente terá que ir a concurso público. ----------

AVENÇA - FOTÓGRAFO EXTERNO ----------
O Senhor Vereador Fábio Pereira referiu que teve conhecimento que o executivo fez uma avença com um fotógrafo externo, pelo que colocou a questão se o número de fotógrafos existentes na Câmara é insuficiente, e este fará apenas a cobertura de eventos, e se está prevista a abertura de concurso para fotografo ou se se ficará apenas pela avença.----------
O Senhor Presidente referiu que a contratação do fotografo externo prende-se com o fato da existência de inúmeros eventos que necessitam de cobertura e registo fotográfico, alguns deles fora do município, sendo que esta prestação de serviço, tem como objetivo a cobertura fotografia em locais fora do município, no entanto, sempre que exista a necessidade de reforço nos serviços, como foi o caso do 25 de Abril e na Santiagro, e não acrescendo despesas de deslocação, também se recorrerá a este fotografo. ----------
Referiu ainda está previsto futuramente a abertura de concurso para esta e outras vertentes da comunicação, tendo sido esta a solução encontrada para suprir as necessidades mais urgentes.
Mais informou que esta contratação se encontra no âmbito das contratações normais que podem ser consultadas na bolsa pública, e que este contrato se enquadra na urgência, nos locais onde presta serviços e da complementaridade do reforço do serviço, tendo este fotografo já trabalhado com os fotógrafos do Município anteriormente.----------

INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES ----------
O Senhor Vereador Lino Mendes referiu que ao se deslocar de Vila Nova de Santo André para Santiago do Cacém, verificou que as infraestruturas de telecomunicações carecem de muita manutenção. ----------
Salientou ainda que o caminho municipal 1085, com a tempestade Kristen, ficou inundado e foi cortado ao trânsito devido à queda um poste das infraestruturas de telecomunicações, existindo ainda uma situação de risco. O poste está inclinado e sustentado com um ferro de construção, em risco de queda, não sendo este um caso isolado, podendo-se encontrar situações como esta em todo o município.----------
Mais referiu que, relativamente à questão levantada pelo Senhor Vereador Albano Pereira sobre a EDP e a substituição das lâmpadas, verificou que no município de Grândola, o cenário de desleixo não se confirma por parte das operadoras, desconhecendo se este facto se deve mais pressão por parte do município ou por outro motivo.----------
Referiu ainda que é possível verificar que no município de Santiago do Cacém existe a prática de deixar as infraestruturas ruírem. ----------
O Senhor Presidente referiu que já existem contatos e reuniões agendadas com as operadoras, de instalação e manutenção de infraestruturas, quem normalmente executa estes trabalhos,

mas a questão prende-se com a dimensão do município. Após o inverno em que os solos estavam encharcados e os ventos foram muito fortes, naturalmente que os postes cederam. ----
Mais referiu que as primeiras entidades a contatar são as operadoras e no caso de estradas nacionais, a IP, cujo tempo de resposta, seja das mesmas ou dos empreiteiros que trabalham para estas, é muito demorado. Em algumas situações o município teve intervir, nomeadamente efetuar o corte de árvores, mesmo não sendo da sua responsabilidade. A resposta das autoridades é a de que a necessidade é maior noutras zonas do país, como é o caso de Leiria e servindo de desculpa para não efetuar os trabalhos. ----------
Referiu ainda que, relativamente aos municípios vizinhos, têm menos rede viária, menor dimensão e menos habitantes, desconhecendo até que ponto as respetivas Câmaras Municipais não terão feito mais ingerências no trabalho que não lhes compete. É uma situação delicada e se de facto quando existe a necessidade e a ameaça iminente, a Proteção Civil e as Corporações de Bombeiros, resolvem as situações, procurando sempre que exista a garantia que esses postes apesar de tortos, não sejam mexidos se não existir essa necessidade e sejam as entidades responsáveis a tratar, neste caso a IP e as operadoras. ----------
Acrescentou ainda que, desde que foi desligada a rede 3G, existindo apenas o sinal do 4G e 5G, a cobertura na região ficou pior. A rede 5G apenas existe nas cidades de Santiago do Cacém e Santo André, pelo que o 4G como necessita de mais emissores do que a que era necessário para o 3G, deixa muitos pontos com pouca ou nenhuma rede. ----------
O Senhor Presidente referiu que caso exista um acidente, na estrada entre Alvalade e São Domingos, se necessitar pedir socorro não existe rede para o fazer, ou ligar para o 112 que funciona por satélite e SIRESP. ----------
Referiu ainda que o executivo tem mantido contato com a CELLNEX, estando previsto, para breve, reuniões com as operadoras para resolver estas situações pendentes, em que se chegou ao ponto mínimo de funcionamento das comunicações devido ao desligar do 3G para o qual não houve alternativa. ----------
Mais referiu que está a ser feita pressão para as operadoras anteciparem as reuniões, para que antes do período de férias se consiga realizar algumas reuniões, e que este não seja um procedimento oneroso para a autarquia, porque esta é uma obrigação das operadoras terem a rede de comunicações e fazerem a remoção dos postes, bem como ter sinal para que as pessoas possam comunicar, inclusivamente nas áreas rurais, a internet chega através de sinal de telemóvel GSM. ----------
O Senhor Vereador Lino Mendes referiu que o CHEGA também identificou o tema da cobertura de rede, e o que lhes foi transmitido foi que um dos maiores operadores económicos e turísticos da região, o Badoka Safari Park, que tem cerca de dois mil visitantes por dia, não tem cobertura de rede no parque. Caso ocorra algum acidente e o serviço de rádio que o parque possui tenha uma falha, os visitantes pelos seus meios não consegue pedir socorro. -----
O Senhor Presidente referiu que é uma situação particularmente grave, porque ao lado, no hospital acontece exatamente o mesmo com algumas das operadoras. É uma questão estrutural que precisa de revista. ----------

AVENIDA MANUEL DA FONSECA EM SANTIAGO DO CACÉM ----------
O Senhor Vereador Lino Mendes referiu a existência de queixas por parte dos moradores que tem estacionamento, a tardoz e perpendicular à Av. Manuel da Fonseca de que o sinal existente está tapado por uma árvore, bem como a falta de visibilidade ao sair do estacionamento para quem está a atravessar o passeio da referida avenida. ----------

Salientou, ainda, a existência de colisões com trotinetes, não tendo acontecido ainda situações graves, mas seria prudente a colocação de um espelho para melhorar a visibilidade de quem sai do estacionamento. ----------
Mais referiu que o sinal não está devidamente visível e explicito, uma vez que a avenida tem trânsito em ambos os sentidos, pelo que a proibição de virar à esquerda não tem cabimento, obrigando a ter que contornar o mercado, caso queira ir no sentido de Santo André. ----------
O Senhor Presidente referiu que segundo informações fornecidas, o sinal existe de forma a diminuir o número acidentes, assim como o que está junto do estádio de Miróbriga. Na Avenida Manuel da Fonseca, atualmente, o transtorno de virar à esquerda é menor, pois já não é necessário contornar o mercado, apenas atravessar o estacionamento do mesmo, pelo que existem sérias dúvidas em retirar o referido sinal por questões de segurança.----------
Mais referiu que relativamente aos peões, concorda com colocação de um espelho, onde termina o prédio e que seja também realizada a poda da árvore ou que seja alterado da localização do sinal de forma a que fique mais visível. ----------

----------**ORDEM DO DIA:** ----------

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 15.499.399,00€ (quinze milhões quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e nove cêntimos).----------
OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 350.060,05€ (trezentos e cinquenta mil sessenta euros e cinco cêntimos).----------

----------**DELIBERAÇÕES:**----------

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: <u>Transferência de verba – AGACAVOALTE – Grupo À Cante Alentejano Vozes Além Tejo</u>----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.002.02/4 da Divisão de Cultura e Desporto --
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira ----------
PROPOSTA: Proceder a uma transferência de verba no valor de 1.500,00€ (Mil e quinhentos euros) como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades da AGACAVOLTE e ao seu regular funcionamento. ----------
FUNDAMENTOS: 1 - A Associação Grupo À Cante Alentejano Vozes Além Tejo – AGACAVOLATE, desenvolve uma atividade cultural de relevante interesse para a preservação, valorização e divulgação do Cante Alentejano, Património Imaterial da Humanidade reconhecido pela UNESCO. ----------
Ao longo da sua atividade, a associação tem promovido a identidade cultural alentejana através da participação em encontros culturais, festivais, iniciativas comunitárias e eventos de caráter tradicional, contribuindo para o enriquecimento cultural do município e para a dinamização do movimento associativo local. ----------
O trabalho desenvolvido pela AGACAVOALTE assume, igualmente, uma importante dimensão social e comunitária, promovendo o convívio interjecional, o espírito de pertença, a inclusão social e a transmissão de tradições às gerações mais jovens, assegurando a continuidade desta expressão cultural tão representativa da região.----------

O apoio financeiro do município revela se fundamental para garantir a sustentabilidade das atividades da associação e constitui um investimento na preservação do património cultural local, no fortalecimento da identidade do território e na valorização do associativismo do concelho;----------

2 - Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do n.º1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------

FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: LÚCIA MARINA REIS FIDALGO E ADRIANO DA LUZ DOMINGOS --

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 17 do Loteamento Municipal da Fonte do Cortiço----------

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André----------

REFERÊNCIA: Processo n.º 2023/300.10.003/80, de 22 de maio de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira----------

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.----------

PROPOSTA: Autorizar a senhora Lúcia Marina Reis Fidalgo e o senhor Adriano da Luz Domingos a constituírem hipoteca sobre o lote nº 17 do Loteamento Municipal da Fonte do Cortiço, sito em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial sob o artigo 7205º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 4910/20200929 da freguesia de Santo André, junto da Caixa Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, para efeitos de construção no referido lote de terreno, e que a mesma subsistirá em caso de reversão.----------

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pelos requerentes, e conforme previsto na Cláusula Sexta do Documento Complementar anexo à Escritura de Compra e Venda. -------

DOIS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------

FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: O MAIS SINDICATO - SINDICATO DO SETOR FINANCEIRO E NOVAS TECNOLOGIAS----------

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licença de Prova Desportiva ----------

LOCALIZAÇÃO: Praia do Monte Velho ----------

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento de Prova Desportiva Nº 2026/450.10.072/13 de 14/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.----------

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.----------

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 19 de maio de 2026 através do qual foi deferido o Licenciamento da Prova Desportiva "Encontro de Pesca Desportiva de Surfcasting" para o dia 30 de maio de 2026 na Praia do Monte Velho das 09.15h às 14.30h.----------

FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas no nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei N.º 97/2018, de 27 de novembro. ----------

2 - Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da

competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. ----------
3 - Não efetuar qualquer cobrança de taxa, uma vez que inexiste no Regulamento de Taxas em vigor, taxa prevista para este tipo de licenciamento, o qual passou a ser competência do Município aquando da descentralização de competências ocorrida em 2018. Importará que, numa breve revisão do Regulamento Municipal de Taxas passe a prever-se a mesma. ----------
4 - Por motivos alheios ao serviço não foi possível instruir o processo de licenciamento em tempo útil para a aprovação antecipada da Câmara Municipal.----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: SOCIEDADE JUVENTUDE CERCALENSE ----------
ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licenciamento de Prova Desportiva e Isenção de Taxas ----------
LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Cercal do Alentejo ----------
REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento de Desportivo Nº 2026/450.10.072/10 de 11/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira ----------
PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 20 de maio de 2026 através do qual foi autorizado a Prova Desportiva para a realização "2º Passeio de Carros Clássicos e Antigos de Cercal do Alentejo", dia 07 de junho de 2026, bem como a respetiva Isenção de taxas no valor de 19,98€.----------
FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. ----
2 - É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do art.º 6º do regulamento Municipal de Taxas. ----------
3 - Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. ----------
4 - Por motivos alheios ao serviço não foi possível instruir os processos de licenciamento/isenção em tempo útil para a aprovação antecipada da Câmara Municipal.-------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Transferência de verba – Casa do Povo de São Domingos ----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.003.01/15 da Divisão de Cultura e Desporto -
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.----------
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.000,00€ (mil euros) para a Casa do Povo de S. Domingos, para apoio a evento solidário realizado no dia 28 de março, com o objetivo de angariar fundos para a continuidade dos serviços sociais à comunidade idosa de São Domingos. ----------

FUNDAMENTOS: 1 - A Casa do Povo de S. Domingos, acompanha atualmente 55 idosos em Centro de Dia e Apoio Domiciliário, e debate-se com dificuldades financeiras. Com o objetivo de angariar fundos para a continuidade dos seus serviços sociais à comunidade promoveu um evento solidário com a realização de uma Noite de Fados e Cante Alentejano. -- A iniciativa teve também como objetivo promover a cultura tradicional, bem como dinamizar a participação da comunidade local em atividades de caracter cultural e solidário; ----------
2 - Compete à Câmara Municipal apoiaras atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ---------- -- -
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: MOTA-ENGIL, ATIV, S.A.----------
ASSUNTO: <u>Prorrogação do prazo de execução dos trabalhos da empreitada de melhoria das condições de mobilidade da Av. D. Nuno Álvares Pereira</u> ----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.001/6, de 07 de fevereiro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.----------
PROPOSTA: UM – Ratificar o meu ato administrativo praticado em 27-05-2026, exarado sobre o documento interno com o registo nº 17085, movimento n.º 9, de aprovação da não aceitação do pedido de prorrogação de prazo, motivado pela necessidade de realização de trabalhos complementares, com direito à revisão do plano de trabalhos em vigor. ----------
DOIS – Aprovar a não aceitação do pedido de reequilíbrio financeiro.----------
TRÊS – Aprovar a prorrogação do prazo de execução dos trabalhos, por um período de 66 dias, ficando a conclusão dos trabalhos prevista para o dia 05/08/2026, considerando o interesse público de boa conclusão dos trabalhos da empreitada, sem alteração ao plano de pagamentos inicial relativo ao prazo acrescido.----------
QUATRO – Aprovar o facto de o empreiteiro não ter direito, a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que contempla o prazo inicial da obra, nem ao reequilíbrio financeiro, tendo em consideração que, o atraso é imputado ao adjudicatário.----------
FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno nº 17085, de 18/05/2026;
DOIS – De acordo com o artº 374º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e nº 3 do art.º 35º da Lei 75/2013, de 12/09. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC. ----------
Quatro abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA----------

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que a CDU não está contra a situação, o que está em causa é a existência de uma reunião no dia vinte e cinco em que a proposta poderia ter sido apresentada e agora vem como uma ratificação, ou seja, o Senhor Presidente autorizou a prorrogação e agora está a ratificar sem essa necessidade.----------
O Senhor Presidente referiu que o ato administrativo é referente ao dia vinte e sete, quando foi colocada a questão pelos serviços, ou seja, dois dias depois da reunião. ----------
O Senhor Vereador Albano Pereira questionou se a empresa não apresentou a documentação dentro do prazo.----------
O Senhor Vereador Fábio Pereira referiu que os serviços colocaram dia dezoito, o Senhor Vereador deu o despacho dia dezanove, ou seja, tudo foi antes do dia vinte e cinco, dia em que houve reunião. ----------
O Senhor Presidente referiu que não houve, na parte dos serviços, a possibilidade de ter a proposta preparada em tempo útil para ser apresentada na reunião do dia vinte e cinco. --------
O Senhor Vereador Lino Mendes referiu que para não penalizar o construtor e para não entrar numa retenção do valor já orçamentado, que consta nos cadernos de encargos, houve um acordo e uma cedência do construtor relativamente ao preço e aos pagamentos adicionais do preço da mão de obra e dos materiais. Questionou ainda sobre em que momento o Executivo teve conhecimento de que iria existir o pagamento adicional devido ao aumento dos preços.---
O Senhor Presidente referiu que está previsto desde o início, quando foi adjudicado o contrato como em qualquer empreitada, existe lugar à revisão de preços. ----------

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: <u>Posse Administrativa do Apoio de Praia da Costa de Santo André</u>----------
LOCALIZAÇÃO: Costa de Santo André----------
REFERÊNCIA: Processo nº 2026/500.30.500/1, de 10 de abril de 2026, Gabinete Jurídico---
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira ----------
PROPOSTA: Tomar Posse Administrativa do Apoio de Praia da Costa de Santo André, com carácter de urgência, adotando-se os seguintes procedimentos: ----------
a) Que a mesma seja notificada ao concessionário, indicando-se dia e hora e local, para, querendo, possa estar presente; ----------
b) Que lhe seja concedido o prazo de 5 dias para a demolição e remoção voluntária, sob pena de remoção oficiosa pelo Município quer das instalações, equipamentos como dos bens que existam no local e inerente imputação dos custos quer de remoção/demolição, de tratamentos de resíduos, quer os que importem à guarda de bens até levantamento pelo proprietário;--------
c) Seja elaborado auto dos termos da posse administrativa com levantamento de todos os bens que sejam removidos, acompanhado de levantamento fotográfico e referência ao seu estado de conservação;----------
d) Deve ser solicitado apoio à GNR para as diligências indicadas. ----------
FUNDAMENTOS DE FACTO: 1. As instalações do apoio de praia da Costa de Santo André, ocupam abusivamente o domínio público marítimo, por carecerem de título para o efeito, nos termos do artigo 2.º do DL 226-A/2007, de 31 de maio. ----------
2. É urgente que se garantam as condições necessárias para que a praia seja dotada dos equipamentos e meios adequados a que se garantam as boas condições de utilização, apoio e segurança aos banhistas na Costa de Santo André nesta época balnear de 2026, que tem início no dia 13 de junho. ----------

FUNDAMENTOS DE DIREITO: 1. Aprovação de Resolução Fundamentada relativa ao Procedimento Cautelar interposto pelo Grupo do Almargem, S.A., por deliberação de Câmara de 26/05/2026; ----------
2. O disposto no artigo 180.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------
3. Arts. 2º, 3º e 4º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação vigente; ----------
4. Art. 12.º, n.º 3 do DL n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação vigente; ----------
5. Arts. 33º e 34º do D.L. n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação vigente. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.----------
Três abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. ----------
OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que na reunião anterior já tinha surgido a questão da providência cautelar, pelo que questionou se a mesma tinha sido levantada para poder acontecer a posse administrativa.----------
O Senhor Presidente referiu que houve um levantamento dos efeitos suspensivos que a providência cautelar preconizava, ou seja, estes efeitos não permitiam fazer nada sobre aquele assunto. Tendo sido os mesmos levantados, apesar de existir a providência cautelar, é possível avançar. A providência vai ser julgada, não dentro do tempo previsto, pois tem um mês para o julgamento acontecer e os tribunais administrativos, e neste caso o de Beja em concreto, tem um atraso. ----------
O Senhor Vereador Fábio Pereira referiu que na documentação, as primeiras quinze fotos, são dos restaurantes abaixo e nada tem a ver com o apoio de praia. ----------
O Senhor Presidente referiu que as fotos foram apenas para enquadramento da zona.----------
O Senhor Vereador Fábio Pereira referiu que como as fotos focam muito o restaurante mais abaixo, é importante deixar esclarecido que nada tem a ver.----------
O Senhor Presidente referiu que os restaurantes estão vendidos e são de propriedade privada, e num espaço de curto prazo serão efetuadas as obras.----------
O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que na hasta pública do espaço, os anteriores concessionários podem participar. ----------
O Senhor Presidente referiu que depende das regras da hasta pública, é discutido no regulamento da mesma e se houver o aval jurídico, poderão ser colocadas cláusulas que assim o ditem.----------
O Senhor Vereador Lino Mendes referiu que no caso da posse administrativa e da remoção dos bens e da limpeza do local que vai entrar nova função, é entendimento do CHEGA que as diligências têm de ser conduzidas com alguma transparência e deverão ser efetuados registos fotográficos para proteção do interesse público, neste caso do município, que tem de garantir que todos os atos são jurídicos suportados para não cair em nenhuma armadilha. ----------

ENTIDADE: GOLDCOACHING, CONSULTADORIA E FORMAÇÃO, LDA.---
ASSUNTO: <u>Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração Formação prática em contexto de trabalho, na Área do Curso-Técnico Superior Segurança no Trabalho, Nível VI: • 1 Aluna do Curso Técnico Superior Segurança no Trabalho, Nível VI – Ana Rita Narciso Franco Cheis</u>----------

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo n. º2026/750.20.600/13 da DGRH ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira ----------
PROPOSTA: Aprovação da minuta de Protocolo de Formação Prática em Contexto de Trabalho, com a duração de 120 horas a iniciar em 9 de junho e término dia 1 de julho de 2026, documento que é dado com reproduzido na presente Ata, com o número oitenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente. ---------
FUNDAMENTOS: UM: O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, promover a transição para a vida pós-escolar e para o exercício de uma atividade profissional;----------
DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria continua num contexto organizacional. ----------
TRÊS: O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Recursos Humanos, e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento.----------
QUATRO: No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO BARTOLOMEU DA SERRA ----------
ASSUNTO: **Licenciamento Especial de Ruído**----------
LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra ----------
REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/51 de 26/05/2026da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.----------
PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Bailes nos dias 13 e 27 de junho de 2026na Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra entre as 20h e as 06hsolicitado pelo requerente.----------
FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17/01. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO ----------
ASSUNTO: **Ratificação de despacho de Licenciamento Especial de Ruido** ----------
REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído de 2026/450.10.215/47 de 18/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.----------
LOCALIZAÇÃO: Salão de Festas da Casa do Povo do Cercal do Alentejo ----------

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.----------
PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 21 de maio de 2026 através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Baile/Matiné no dia23/05/2026 das 14.30h às 19h no Salão de Festas da Casa do Povo do Cercal do Alentejo. -
FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.----------
2 - Ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. ----------
3 - A Associação não entregou os elementos necessários ao Processo em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CERCAL DO ALENTEJO ----------
ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e Diversão Provisória ----------
REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/48 de 18/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.----------
LOCALIZAÇÃO: Escola nº 1 do Cercal do Alentejo ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira ----------
PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização do Arraial no dia 27/06/2026 das 18h às 04h, bem como apoiar a respetiva isenção das taxas de Licenciamento Especial de Ruído e de Diversão Provisória no valor total de 22,06€.----------
FUNDAMENTOS - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº 9/2007 de 17/01.----------
- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 6º do Regulamento Municipal de Taxas. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DOS TRABALHADORES DA REPSOL POLIMEROS ----------
ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído----------
LOCALIZAÇÃO: Campo Polidesportivo da Repsol em Vila Nova de Santo André----------
REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/49 de 19/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.----------
PROPOSTA: Aprovar o licenciamento Especial de Ruído para a realização de um Baile no dia 19 de junho de 2026 no Campo Polidesportivo da Repsol em Vila Nova de Santo André entre as 16h e as 03h solicitado pelo requerente.----------

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: **Transferência de verba para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria**-
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André----------
REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.003.01/13 de 24/02/2026 da Divisão de Cultura e Desporto. ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.----------
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.000,00€ (mil euros) para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria para apoio ao pagamento de cachet de artistas que participaram na festa em 2026. ----------
FUNDAMENTOS: 1 – Esta festa tem como objetivos a angariação de fundos para o Jornal O Leme e para as obras sociais da paróquia.----------
2- Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultura, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO DA SONEGA----------
ASSUNTO: **Ratificação de Despacho de Licenciamento de Prova Desportiva** ----------
LOCALIZAÇÃO: Sonega ----------
REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Desportivo Nº 2026/450.10.072/12 de 13/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira ----------
PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de15 de maio de 2026 através do qual foi autorizado a Prova Desportiva para a realização "Passeio a Cavalo", dia 07 de junho de 2026. ----------
FUNDAMENTOS: 1- É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. ---
2- Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. ----------
3- Por motivos alheios ao serviço não foi possível instruir o processo de licenciamento em tempo útil para a aprovação antecipada da Câmara Municipal.----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------

ASSUNTO: Transferência de verba – Viv`AFolia Associação Cultural ----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.003.01/3 da Divisão de Cultura e Desporto --
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira ----------
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.000,00€ (mil euros) como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades da Viv`AFolia Associação Cultural e ao seu regular funcionamento. ----------
FUNDAMENTOS: 1 - A Viv`Afolia Associação Cultural, constituída formalmente no início de 2025, tem um papel relevante pela dinamização continua na comunidade, com o grupo da associação – Viv`Afolia.----------
A associação contribui para manter vivas as tradições festivas e culturais da região, transmitindo costumes às gerações mais novas. Funciona como um ponto de encontro para a população, promovendo inclusão, participação e voluntariado. Pessoas de diferentes idades envolvem se nas atividades da associação, reforçando o sentido de comunidade e um importante envolvimento interjecional. ----------
A atividade do grupo da associação, projeta a Vila de Alvalade para fora, através da sua participação em eventos e iniciativas por todo o país; ----------
2 - Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Transferência de Verba para a NATURKIDS - Associação para o Desenvolvimento Infantil, Sustentável e Tradicional----------
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André----------
REFERÊNCIA: Processo nº 2026/850.10.002.01/7, de 15/04/2026 da Divisão de Cultura e Desporto.----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.----------
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.500,00€ para apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades da NATURKIDS. ----------
FUNDAMENTOS: 1 - A NATURKIDS Associação para o Desenvolvimento Infantil, Sustentável e Tradicional tem como objetivo a promoção de uma consciência social local, orientada para o desenvolvimento infantil, através da dinamização de atividades e eventos de desenvolvimento sustentável e práticas ambientais conscientes. ----------
2 - Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------
OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Lino Mendes questionou quais as atividades que a associação desenvolve, não tendo encontrado na documentação essa referência. Salientou que

é notória a diferença monetária para outras associações nesta área de atividade, com o aumento de mil euros.----------
Mais referiu, que se parte do princípio que estas associações entregam relatório de atividades e contas do ano corrente.----------
O Senhor Presidente referiu que são atividades infantojuvenil, existindo articulação com creches e escolas. A associação é presença constante no terreno, dando suporte na área infantojuvenil em diversos eventos em articulação com outras entidades, justificando a diferenciação. Salientou que as verbas não são atribuídas, se não for apresentada a documentação solicitada. Na apreciação que é feita, o tema é muito importante, sendo este o caso, tratando-se de crianças e o seu desenvolvimento, mas também com o número de pessoas envolvidas.----------

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO ----------
ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas --------
LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo ----------
REFERÊNCIA: Processo número sete, de dois mil e vinte e seis do Serviço Municipal de Proteção Civil. ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. ----------
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **7.917,07 €** (sete mil, novecentos e dezassete euros e sete cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo - 3º trimestre de 2026.----------
FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;----------
DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração Formação prática em contexto de trabalho, na Área do Curso Profissional-Técnico de Turismo Ambiental e Rural: ----------
• 2 Alunos do Curso de Técnico de Turismo Ambiental e Rural (Piscinas/Rio da Figueira)----------
• 2 Alunos do Curso de Técnico de Turismo Ambiental e Rural (Museu Santiago do Cacém)----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém----------
REFERÊNCIA: Processo n. º2026/750.20.600/9 da DGRH.----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.----------
PROPOSTA: Aprovação da minuta de Protocolo de Formação Prática em Contexto de Trabalho, com a duração de 210 horas a iniciar entre 9 de junho e 17 de julho de 2026, documento que é dado com reproduzido na presente Ata, com o número oitenta um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente. ---------

FUNDAMENTOS: **UM**: O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, promover a transição para a vida pós-escolar e para o exercício de uma atividade profissional;----------
DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria continua num contexto organizacional. ----------
TRÊS: O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Cultura e Desporto, e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento. ----------
QUATRO: No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Liberação parcial de caução e retenções (2º ano de garantia) da empreitada da Execução da Loja do Cidadão em Santiago do Cacém----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.001/7 de 15-07-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património.----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa.----------
PROPOSTA: **UM** – Aprovar a liberação de 30% do valor inicial 72.422,75€da caução, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **21.726,83€** (vinte e um mil, setecentos, vinte e seis euros e oitenta e três cêntimos) e a liberação de 30% do valor das retenções, no total de 74.388,06€, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **21.340,05€** (vinte e um mil, trezentos e quarenta euros e cinco cêntimos).----------
DOIS – Aprovar a liberação de 30% do valor inicial 3.254,57€da caução, do contrato adicional, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **976,37€** (novecentos e setenta e seis euros e trinta e sete cêntimos) e a liberação de 30% do valor das retenções, no total 3.254,57€ da garantia, do contrato adicional, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar **976,37€** (novecentos e setenta e seis euros e trinta e sete cêntimos).----------
FUNDAMENTOS:UM –Conforme consta no documento interno nº 16871, de 15/05/2026; --
DOIS – nº 5 Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ----------
ASSUNTO: Emissão de parecer sobre aumento do número de compartes
LOCALIZAÇÃO: "Courela da Casa Nova" –São Domingos ----------

REFERÊNCIA: Processo 03/2026/17, datado de 27/04/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome José Francisco da Cruz – Cabeça de Casal da Herança de --------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa----------
PROPOSTA: 1. Emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento do número de compartes referente ao prédio denominado "Courela da Casa Nova", Freguesia de São Domingos, inscrito na matriz sob o artigo rústico 39, secção "V" e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1083/20021023.----------
2. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. ----------
FUNDAMENTOS: 1. Através do requerimento nº 17263, de 27/04/2026, é solicitado emissão de parecer favorável sobre aumento do número de compartes, pretende celebrar escritura de compra e venda a favor de Ricardo Jorge Ribeiro de Gouveia Ferreira e Maria Inês Pedro Barco, sobre o prédio denominado "Courela da Casa Nova", Freguesia de São Domingos. ----------
2. De acordo com o nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos. --
3. O n.º 2 do artigo 54.º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -------
4. Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei nº 91/1995 de 02/09. ----------
5. Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que se propõe a emissão da certidão nos termos solicitados. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: MIGUEL SILVA COUTINHO----------
ASSUNTO: <u>Decisão final de caducidade do ato administrativo de licenciamento, no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)</u> ----------
LOCALIZAÇÃO: Foros do Monte Novo - São Domingos----------
REFERÊNCIA: Processo nº 01/2021/157 de 04.11.2021 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa----------
PROPOSTA: Aprovar a decisão final de caducidade, uma vez que o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia do interessado e que o mesmo seja notificado da referida caducidade e do arquivamento do processo.----------
FUNDAMENTOS: Nos termos do nº 2 e nº 5 do artigo 71º do RJUE e artigo 93º do Código do Procedimento Administrativo. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: E-REDES – DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A. ----------

ASSUNTO: <u>Emissão de parecer prévio não vinculativo ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual</u>.----------
LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal Empresarial de Vila Nova de Santo André, Rua 1 AAE, Lote 22, na freguesia de Santo André ----------
REFERÊNCIA: Processo n.º 28/2026/31, datado de 12/05/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa----------
PROPOSTA: Emitir parecer prévio não vinculativo, favorável à operação urbanística referente a construção da nova Subestação Elétrica de Santo André, localizada no Loteamento Municipal Empresarial de Vila Nova de Santo André, Rua 1 AAE, lote 22, na freguesia de Santo André, e que, por se tratar de uma empresa concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa e média tensão, se enquadra a presente operação na prossecução do objeto da respetiva concessão nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, estando por isso isenta de controlo prévio e sujeita a parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal, a emitir no prazo de 20 dias a contar da receção do pedido, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.----------
Documento que é dado com reproduzido na presente Ata, com o número oitenta dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente. ---------
FUNDAMENTOS: DE FACTO: UM: Através do requerimento n.º 19444, de 12/05/2026, é solicitada a emissão de parecer prévio não vinculativo ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 7ºdo RJUE, relativo à construção da nova Subestação Elétrica de Santo André, localizada no Loteamento Municipal Empresarial de Vila Nova de Santo André, Rua 1 AAE, lote 22, na freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém.----------
DOIS: A instalação tem como objetivo aumentar a capacidade de receção de produção na Rede Nacional de Distribuição (RND), reforçando a injeção de potência nesta região e, consequentemente, melhorar a qualidade e continuidade do serviço prestado. Trata-se de uma instalação elétrica mista, com aparelhagem exterior a instalar no Parque Exterior de Aparelhagem (PEA) e aparelhagem de montagem interior a instalar no Edifício de Comando (EC). ----------
TRÊS: A pretensão enquadra-se na designação de «Infraestruturas Territoriais», nos termos do Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, correspondendo a sistemas técnicos gerais de suporte ao funcionamento do território, nomeadamente sistemas de produção e distribuição de energia, de âmbito nacional, e, é urbanisticamente admissível, estando o uso de «Infraestruturas» contemplado para o Lote 22 desde a aprovação da alteração ao loteamento, através do processo n.º 16/2025/3. ----------
QUATRO: O Lote 22 do Loteamento Municipal Empresarial, insere-se em solo urbano, em área classificada pelo Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC) como «Espaços de Atividades Económicas a Consolidar», nos termos do artigo 57.º do Regulamento do PDMSC (RPDMSC), pelo que, os parâmetros urbanísticos aplicáveis ao lote são os seguintes:----------
Área total do lote – 5.219,39 m²; ----------
Área máxima de implantação (edifícios) – 2.609,70 m²; ----------
Área máxima de construção – 2.609,70 m²; ----------
Uso – Infraestruturas; ----------

Número de pisos – 2 + Cave; ----------
Altura máxima da construção – 10,00 m. ----------
CINCO: Ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, emite-se parecer prévio não vinculativo, favorável à construção da nova Subestação Elétrica de Santo André no Lote 22 do Loteamento Municipal Empresarial de Vila Nova de Santo André, promovida pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S.A., com as seguintes observações: ----------
• A área de implantação a considerar para efeitos de verificação dos parâmetros urbanísticos é apenas a correspondente ao Edifício de Comando (338,34 m²), não sendo contabilizada a área ocupada pelo Parque Exterior de Aparelhagem (PEA); ----------
• A implantação do Edifício de Comando respeita o polígono de implantação e a entrada única de lote constantes da Planta Síntese do loteamento; ----------
• As redes de energia elétrica a instalar em solo urbano são obrigatoriamente subterrâneas, nos termos do artigo 52.º do RPDMSC; ----------
• Devem ser observadas as distâncias mínimas de segurança previstas na regulamentação setorial aplicável relativamente às estruturas dos lotes adjacentes (Decreto-lei n.º 42895, de 31 de março de 1960, e respetivas alterações); ----------
• Até cinco dias antes do início das obras, a E-Redes deverá notificar a Câmara Municipal dessa intenção, nos termos do n.º 9 do artigo 7.º do RJUE. ----------
DE DIREITO: UM: A operação urbanística enquadra-se na alínea e), do n. º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-lei nº. 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, por se tratar de uma edificação promovida por uma entidade concessionária de serviços públicos. ----------
DOIS: Nos termos do n.º 2 artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/1999 de 16 dezembro, na sua redação atual: "***A execução das operações urbanísticas previstas no número anterior, com exceção das promovidas pelos municípios, fica sujeita a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal, que deve ser emitido no prazo de 20 dias a contar da data da receção do respetivo pedido.***" ----------
TRÊS: Em conformidade com a alínea z) n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: "***Artigo 33º. Competências materiais, n.º 1 – Compete à câmara municipal: z) emitir parecer sobre projetos de obras não sujeitas a controlo prévio;***". ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: MARIA ALBINA PEREIRA SILVA BEJINHA ----------
ASSUNTO: **Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano** ----------
LOCALIZAÇÃO: Rua 33, n.º 37 e n.º 39, Ermida Sado----------
REFERÊNCIA: Processo 44/2026/3, datado de 04/05/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Maria Albina Pereira Silva Bejinha. ----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. ----------
PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano, para o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2254 (proveniente do artigo 1110), descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1146/20060530, sito na Rua 33, n.º 37 e n.º 39, na freguesia de Ermidas Sado. ----------

FUNDAMENTOS: De Facto: 1 – Através do requerimento n.º 18177, de 04/05/2026 solicita pedido de destaque, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, para o prédio sito na Rua 33, n.º 37 e n.º 39, inscrito na matriz sob o artigo 2254 (proveniente do artigo 1110), descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1146/20060530, freguesia do Cercal do Alentejo.----------
2 – Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial, o prédio tem uma área total de 830 m², correspondendo 191 m² à área coberta e 639 m2 à área descoberta, no entanto, de acordo com o levantamento topográfico apresentado e subscrito por técnico habilitado, a área total do prédio, efetivamente existente, é 792 m2, verificando-se uma diferença de menos 38 m2, o que dispensa a respetiva correção por ser inferior a 10% da área do prédio (83 m2), conforme a alínea c) do artigo 28º-A do Código do Registo Predial, na sua atual redação. -----
3 - As duas parcelas objeto do pedido de destaque (a destacar e remanescente), confrontam com arruamento público (requisito legal exigido) nos termos do artigo 6.º n.º 4 do RJUE e, ficarão com as seguintes áreas e confrontações: ----------
- Área Total do Prédio (de acordo com a CRP n.º 1146 de 30/05/2006 - 792,00 m2----------
- Área da Parcela a Destacar (ficará assente parte do Art. Urbano 2254 - 399,12 m2 ----------
- Área da Parcela Remanescente (ficará assente parte do Art. Urbano 2254) - 392,88 m2 ------
Confrontações da **Parcela a Destacar:** ----------
Norte: N.º 35;----------
Sul: N.º 39; ----------
Nascente: N.º 41; ----------
Poente: Rua 33; ----------
Confrontações da **Parcela Remanescente**: ----------
Norte: N.º 37;----------
Sul: N.º 41; ----------
Nascente: N.º 41; ----------
Poente: Rua 33.----------
4 – Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque pelo prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior.----------
5 – O **ónus do não fracionamento** deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, conforme n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º de RJUE. ----------
6 – A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados. ----------
7 – A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada, artigo 6.º n.º 9 de RJUE. ----------
De Direito: ----------
Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do RJUE. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: PEDRO MIGUEL DE PAULA PEREIRA PINTO ----------
ASSUNTO: <u>Retificação da proposta de agenda com o registo n.º 10988, de 31/03/2026</u>----
LOCALIZAÇÃO: Coração da Mãe Terra – Abela, freguesia de Abela.----------
REFERÊNCIA: Processo n.º 40/2023/15, de 07/07/2023, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.----------

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa.----------
PROPOSTA: UM – Retificar, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a proposta de agenda n.º 10988, de 31/03/2026, no que respeita ao enquadramento legal, para solicitação de parecer à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR).----------
Assim, onde se lê: "*Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13/10/2021: (...) nas obras de ampliação de edifícios inseridos exclusivamente em empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, (...), pode o município(...)*" deve ler-se: "***Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13/10/2021: (...) nas obras de construção ou ampliação de edifícios destinados exclusivamente às atividades agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal, incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, (...), pode o município (...)***".----------
DOIS - Dar conhecimento do parecer desfavorável emitido pela Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) relativamente à legalização de duas dependências agrícolas, nos termos da ata da reunião, por considerar que não devem ser permitidos apoios agrícolas a menos de 50 m da estrema, salvo quando não existe qualquer outra alternativa. O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF) considerou, ainda, que a análise de risco apresentada, não espelha a realidade do edificado existente.----------
FUNDAMENTOS: UM - Foi detetado um erro na fundamentação legal do pedido de parecer à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), constante na proposta de agenda suprarreferida. Nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) podem: "1 – Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato. 2 –A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.".----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade.----------

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: <u>Trabalhos complementares da empreitada de Construção do Centro de Recolha Oficial de Santiago do Cacém</u> ----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/14, de 09 de abril de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património.----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa.----------
PROPOSTA: UM – Aprovar a execução de trabalhos complementares no valor total de 16.600,00€, acrescido de IVA, que totaliza o valor de 17.596,00€ (dezassete mil quinhentos e noventa e seis euros).----------
DOIS – Aprovar consequente prorrogação de prazo de execução dos trabalhos, por 30 dias, ficando a conclusão dos trabalhos prevista para 09-07-2026.----------
TRÊS – Aprovara formalização escrita da modificação ao contrato, nomeadamente, a celebração do 1º contrato adicional. ----------

FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno nº 17877, de 25/05/2026;- **DOIS** – De acordo com o Art.º 370.º, 374.º, 375.º e 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Construção de um Edifício Habitacional Multifamiliar a Custos Controlados, em Cercal do Alentejo.----------
LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo ----------
REFERÊNCIA: Processo número 2026/300.10.001/10 do Serviço de Aprovisionamento e Património ----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa.----------
PROPOSTA: UM - Aprovar o Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo;----------
DOIS – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada em questão, à empresa **António Saraiva e Filhos, Lda**, pelo valor de **3.483.400,00 €** (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos euros), ao qual acresce o I.V.A à taxa legal em vigor, no valor de 209.004,00 € (duzentos e nove mil e quatrocentos euros), o que perfaz o montante total de 3.692.404,00 € (três milhões, seiscentos e noventa de dois mil, quatrocentos e quatro euros); ----------
TRÊS – Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, documento que é dado com reproduzido na presente Ata, com o número oitenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 40º do CCP. ----------
FUNDAMENTOS: UM– Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 73.º, e nos n.ºs 3 e 4 do art.º 148.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; ----------
DOIS - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1do art.º 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do art.º 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------
OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Lino Mendes referiu que não ficou explicita a tipologia dos fogos, o custo por fogo e metro quadrado.----------
O Senhor Vereador Francisco Sousa referiu que o valor mencionado, é o valor global e tem a ver com a área total de construção.----------
O Senhor Vereador Fábio Pereira informou que na abertura do concurso estavam discriminadas as tipologias. ----------

ENTIDADE: MARIA DPLORES NUNES RODRIGUES LARANJEIRA– CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ----------
ASSUNTO: Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano----------
LOCALIZAÇÃO: Casa Altinha do Meio, Largo da Igreja, Aldeia de Santo André. ----------

REFERÊNCIA: Processo 44/2025/11, datado de 30/09/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Maria Dolores Nunes Rodrigues Laranjeira – Cabeça de Casal da Herança de. ----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. ----------
PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano, para o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 401, secção I, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2521 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1619/1992030, sito no prédio denominado "Casa Altinha do Meio", localizado no Largo da Igreja, em Santo André. ----------
FUNDAMENTOS: De Facto: 1 – Através do requerimento nº 44/2025/37250 de 30/09/2025 solicita **certidão de destaque**, nos termos do nº 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, sobre o prédio misto denominado "Casa Altinha do Meio", localizado em Largo da Igreja, Aldeia de Santo André, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 401 da secção I, e na matriz predial urbana sob o artigo nº 2521, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1619/19920310, freguesia de Santo André. -------
2 – Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial o prédio tem uma área de 1911,00 m2. De acordo com o levantamento topográfico subscrito por técnico habilitado, a área real do prédio é de 1665,80 m2. A diferença é superior a 10%, no entanto, a mesma corresponde à área ocupada por parte da faixa de rodagem da EM 1085 e respetivo passeio. São cedidos para o domínio público municipal 245,00 m2, conforme indicado na Memória Descritiva e Levantamento Topográfico apresentados. ----------
3 - De acordo com as plantas de Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC), o prédio localiza-se no perímetro urbano de Aldeia de Santo André, aglomerado urbano de nível III, em conformidade com alínea c) do nº 4 do artigo 4º do regulamento do PDMSC, e está cartografado como espaço habitacional em área consolidada. ----------
4 - As duas parcelas objeto do pedido de destaque (a destacar e remanescente), confrontam com arruamento público (requisito legal exigido) nos termos do artigo 6.º n.º 4 do RJUE e, ficarão com as seguintes áreas e confrontações: ----------
- Área Total do Prédio - 1.665.80 m2----------
- Área da Parcela Remanescente (A) (ficará assente o artigo urbano n.º 2521 (LU n.º 46/1988)) - 615.40 m2----------
- Área da Parcela a Destacar (B) - 1.050.40m2----------
- Área ocupada por parte da faixa de rodagem da EM 1085 e respetivo passeio - 245.00 m2 ---
Confrontações da Parcela a Destacar (Prédio urbano destinado a edificação, sito em Casa Altinha do Meio, Aldeia de Santo André, 7500-011 Vila Nova de Santo André, com uma Área Total de 1.050,40 m2, sem edificações): ----------
Norte - Casa Altinha do Meio----------
Sul - Parcela A - Leonardo Laranjeira ----------
Nascente - Estrada Municipal 1085 ----------
Poente - Loteamento do Arneiro ----------
Confrontações da Parcela Remanescente (Prédio urbano em Propriedade Total sem Andares nem Divisões de Utilização Independente, destinado a habitação, sito em Casa Altinha do Meio, Aldeia de Santo André, 7500-011 Vila Nova de Santo André, com uma Área Total 615,40 m2, Superfície Coberta de 153,50 m2 e Superfície Descoberta 461,90 m2): ------
Norte - Parcela B - Leonardo Laranjeira ----------
Sul - António Barradas ----------

Nascente - Estrada Municipal 1085 ----------
Poente - Loteamento do Arneiro----------
5 – Uma vez que ambas as parcelas se encontram dentro do perímetro urbano de Aldeia de Santo André, em espaços habitacionais em área consolidada, existe viabilidade para edificar habitação com 1 piso, com área de implantação de 100 m2e área de construção de 100 m2, na parcela a destacar, desde que seja cumprida toda a legislação aplicável.----------
6 – Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque pelo prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior.----------
7 – O **ónus do não fracionamento** deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, cfr. n.º 6 e 7 do artigo 6.º de Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE). ----------
8 – A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados. ----------
9 – A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada, artigo 6.º n.º 9 de RJUE. ----------
De Direito: Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7, 9 e 10 do RJUE. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação de Moradores de São Bartolomeu da Serra ao Abrigo do Protocolo de cedência de espaço para consumo de refeições escolares. ----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo 2022/150.10.500/57 de 21 de novembro de 2022 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa----------
PROPOSTA: Transferir para a Associação de Moradores de São Bartolomeu da Serra o montante de 2.220,51€(dois mil duzentos e vinte euros e cinquenta e um cêntimos)no cumprimento do disposto na cláusula 5ª do Protocolo estabelecido entre o Município e a Associação de Moradores de São Bartolomeu da Serra relativo à cedência de espaço da Associação para o consumo de refeições escolares, aprovado em reunião de Câmara de dois de fevereiro de dois mil e vinte e três e assinado a nove de março desse mesmo ano.----------
O montante a transferir é respeitante aos encargos com os consumos de água e eletricidade no ano civil de 2025.----------
FUNDAMENTOS: Inexistência de refeitório escolar no Estabelecimento Escolar de São Bartolomeu da Serra.----------
Existência, na Associação de Moradores, de condições logísticas e funcionais que permitem às crianças da Educação Pré-Escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico de São Bartolomeu da Serra o consumo da refeição escolar(almoço) a que têm direito. ----------
É legitimo que a Associação seja compensada em parte dos encargos relativos aos consumos de água e energia elétrica que resultam da utilização do espaço da Associação. ----------
Enquadramento legal: alíneas o), u) e hh) do nº1 do artigo 33º do Anexo I Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual e nºs 1 e nº3 do artigo 35ºdo Dec. Lei nº 21/2029 de 30 de janeiro, na sua versão atualizada. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------

FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Concessão de uso privado para exploração do Bar de Apoio de Praia da Costa de Santo André.----------
LOCALIZAÇÃO: Costa de Santo André.----------
REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.50.201/353, de 26 de maio de 2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. ----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa.----------
PROPOSTA: UM – Aprovar a abertura de procedimento por Hasta Pública com vista à concessão de uso privativo para exploração do Bar de Apoio de Praia da Costa de Santo André. ----------
DOIS – Aprovar o Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, documento que é dado com reproduzido na presente Ata, com o número oitenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente.----------
TRÊS –Efetuar a Hasta Pública no decorrer da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 18 de junho de 2026, pelas 10:30 horas, no Edifício Sede deste Município. ----------
FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o previsto nas alíneas g) e qq) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. ----------
DOIS – Com vista à dotação do apoio de praia para a época balnear de 2026, destinado a dar resposta às necessidades mais diretas e imediatas da comunidade local, dos residentes e turistas. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------
OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Fábio Pereira questionou se o equipamento já tinha sido adquirido e qual o valor do mesmo.----------
O Senhor Vereador Francisco Sousa referiu que o equipamento já foi adquirido, tendo tido o valor de cento e vinte mil euros acrescido de IVA. O equipamento vem montado de fábrica, apenas necessitando que sejam feitas as fundações no local da instalação. ----------

3-01 - ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Concessão de uso privado para exploração de um Quiosque Municipal, destinado a estabelecimento de bebidas com eventual área de esplanada, em Vale de Água. ----------
LOCALIZAÇÃO: Vale de Água.----------
REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.10.005/230, de 13 de maio de 2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. ----------
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves.----------
PROPOSTA: UM - Aprovar a abertura de procedimento por Hasta Pública com vista à concessão de uso privativo para exploração de um quiosque, destinado a estabelecimento de bebidas, com eventual área de esplanada, sito no Largo 1º de maio, em Vale de Água. ----------
DOIS - Aprovar as Condições da Hasta Pública e o Caderno de Encargos, documento que é dado com reproduzido na presente Ata, com o número oitenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente.----------

TRÊS - Efetuar a Hasta Pública no decorrer da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 25 de junho de 2026, pelas 10:30 horas, no Edifício-Sede deste Município. ----------
FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o previsto nas alíneas g) e qq) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. ----------
DOIS - Com vista à dotação no Largo 1º de maio, em Vale de Água de um espaço com vocação comercial, destinado a dar resposta às necessidades mais diretas e imediatas da comunidade local, dos residentes e turistas. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada, com a retificação da data da hasta pública para dois de julho de dois mil e vinte e seis, quer na proposta de Agenda (ponto 3) quer no ponto (7.1) das condições da Hasta Pública.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município ----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém----------
REFERÊNCIA: Processo dois mil e vinte e seis barra cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos barra dois da Divisão de Administração Geral e Financeira. ----------
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves. ----------
TOMAR CONHECIMENTO do Relatório da Evolução Orçamental do Município do 1º trimestre de 2026, documento que é dado com reproduzido na presente Ata, com o número oitenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente. ----------
FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a deliberação de Câmara do dia 10 de março de 2011. ----------

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual ----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo número 2026/650.20.001/175, de 19/05/2026, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde----------
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves ----------
PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado com o processo nº 202624496 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor pecuniário total de 1.302,26€ (mil trezentos e dois euros e vinte e seis cêntimos), de caráter excecional e temporário, a ser entregue, no mês de junho 2026. ----------
FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar: ----------
• Casal com 2 filhos menores; ----------
• 2 adultos, em idade ativa;----------
• Portadores de CIT (Certificado de Incapacidade Temporário) pelo que não se aplicam medidas de inserção Profissional: ----------
• Não beneficiários de apoios pecuniários eventuais nos últimos 12 meses pelo SAAS; --------

• Com Acordo de Inserção Social (plano de acompanhamento) em curso; ----------

• Com medidas de apoio a despesas de subsistência (designadamente apoio a alimentos) devido a baixos rendimentos; ----------

• Não beneficiário de outras prestações atribuídas por entidades públicas para as finalidades acima descritas. ----------

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Portaria 188/2014, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio e pela Portaria nº 63/2021, de 17 de março, Decreto-Lei nº 87-B/2022, de 29 de dezembro, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;----------

- Art.º 25 e alínea a) do art.º 29 das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social - (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém.----------

- Alínea h), n.º 2, do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------

FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: SUBMERCI-CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LDA.----------

ASSUNTO: <u>Prorrogação do Prazo para Instrução do Procedimento de Controlo Prévio no Lote nº 10, e Lote S/Nº, sitos no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, Exp. II, em Vila Nova de Santo André.</u>----------

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. ----------

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.50.200/18, de 27 de março de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. ----------

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves ----------

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo por mais 6 meses, para a instrução do procedimento de controlo prévio, para o lote nº 10, e Lote S/Nº, sitos no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, Exp. II, em Vila Nova de Santo André, cedido por Contrato-Promessa para Constituição de Direito de Superfície, celebrado a 6 de maio de 2025, à empresa SUBMERCI- CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO, LDA. ----------

➢ O lote nº 10, sito no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, Exp. II, em Vila Nova de Santo André, tem a área de 2. 358,00m², está inscrito sob o artigo matricial 4 759º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 2961/210296, da Freguesia de Santo André. ----------

➢ O lote S/ Nº, sito no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, Exp. II, em Vila Nova de Santo André, tem a área de 10.000,00m², está descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 2069/19930602, e encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 3051º, 3052º e 3053º, da freguesia de Santo André. ----------

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pela requerente. ----------

DOIS - De acordo com o n.º 4 do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém.----------
TRÊS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada.----------
FORMA: Por unanimidade. ----------

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo número 2022/150.20.101/2, de 10/01/2022, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde----------
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves ----------
PROPOSTA: 1. Aprovação dos aditamentos e ou alterações, apresentados pelo SAAS; -------
2. Aprovação da versão final do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém, já elencadas com os aditamentos e ou alterações referidas no ponto um;----------
3. Submissão à Assembleia Municipal do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém.----------
FUNDAMENTOS: UM – O Código do Procedimento Administrativo prevê que a iniciativa de elaboração ou alteração de regulamentos municipais seja publicado no site da entidade, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, do seu objeto, e a forma como se podem constituir interessados, bem como apresentação de contributos, cf. artigo 98º n.º 1 do C.P.A.; ----------
DOIS Atendendo ao acima exposto, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, de 30 de janeiro de 2025, o Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém, nos termos da alínea k), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, o qual foi publicado no sítio institucional da Câmara Municipal de Santiago do Cacém; ----------
Não foram enviados quaisquer contributos sobre a matéria em causa; ----------
Posteriormente, e de acordo com o Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do artigo 100.º n.º 3 alínea c) e 101 n.º 1 do C.P.A, na redação atual, e mediante aprovação por deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, de 30 de março de 2025, procedeu-se a consulta publica do projeto de regulamento, pelo prazo de 30 dias úteis, no Diário da República e no sítio institucional da Câmara Municipal de Santiago do Cacém. ----------
Não tendo sido recebidos quaisquer contributos externos, entendeu o SAAS proceder a aditamentos e ou alterações, com vista à atualização da informação ou esclarecimento mais rigoroso, encontrando-se os mesmos elencados no Projeto de Regulamento do Serviço de

Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém, ora apresentado. ----------
DELIBERAÇÃO: Retirada proposta. ----------

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Nomeação de auditor externo para certificação legal de contas do Município
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo número 2026/300.10.005/193 de 23/04/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património. ----------
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves.----------
PROPOSTA: Propor à Assembleia Municipal a nomeação de **Oliveira & Reis Associados, Lda.**, como auditor externo, para assegurar a certificação legal de contas do Município. --------
FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o previsto no nº 1 do art.º 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação vigente, (Lei das Finanças Locais).----------
DOIS – Nos termos do previsto na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. ---------
TRÊS – Na sequência de procedimento de contratação pública por consulta prévia, efetuado para o efeito. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovada, com a retificação da entidade para Oliveira Reis & Associados SROC, Lda.----------
FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC. ----------
Quatro abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA----------

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais. ----------

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas e vinte minutos.----------

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Bruno José Peixoto Gonçalves Pereira e por mim. ----------

O Presidente da Câmara Municipal